

CADEIA PARA INFRATOR

A16988-1

Vem aí a Delegacia de Delitos de Trânsito que, aliada ao novo código, promete aumentar o rigor das punições contra os motoristas infratores

Rosa Blackman

Os motoristas infratores, responsáveis por delitos graves de trânsito como dirigir embriagado ou sob o uso de entorpecentes, estão mais próximos da cadeia. É que está sendo criada a Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, que ficará de olho em todos as infrações registradas na Grande Vitória.

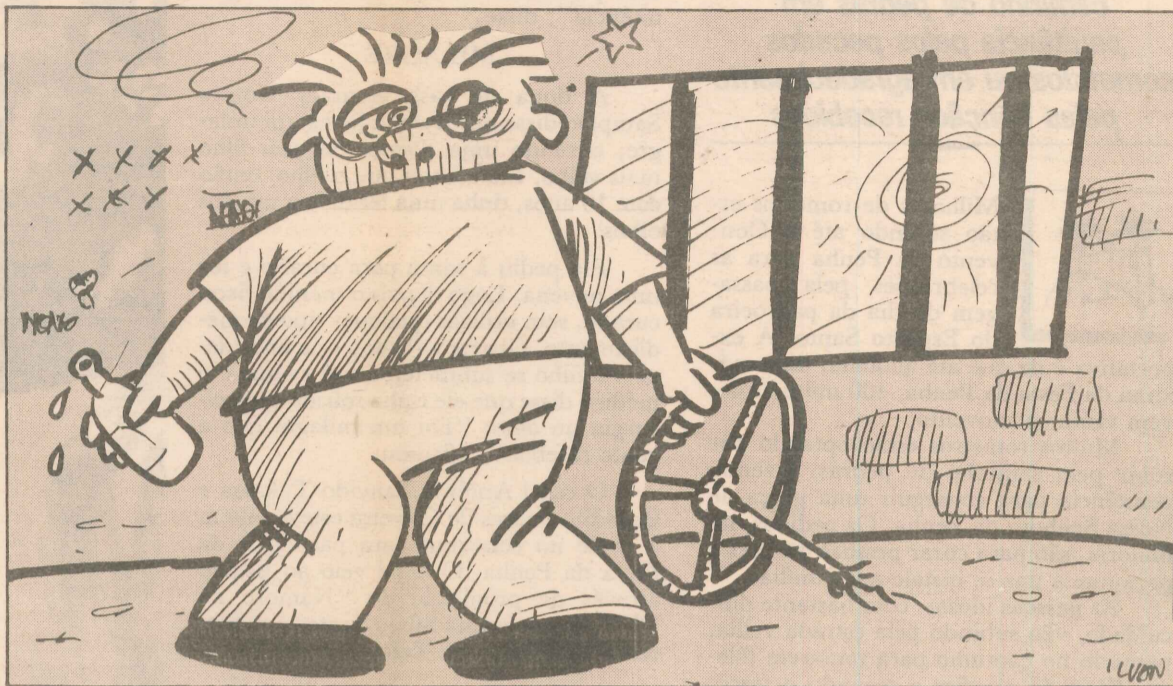
Além disso, está prestes a entrar em vigor o novo Código Nacional de Trânsito, que estabelece penalidades mais severas para os motoristas infratores e possibilita ação criminal contra os infratores.

Na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito serão apurados todos os acidentes automobilísticos — que resultarem em morte ou lesão corporal grave — registrados na Grande Vitória.

O inquérito policial, ao contrário do que vem acontecendo atualmente, será instaurado algumas horas após o acidente e em seguida encaminhado diretamente à Justiça.

Hoje, em torno de 90% dos acidentes de trânsito não são julgados por falta da instauração do inquérito policial nas delegacias de Polícia Civil. No Estado, só na região da Grande Vitória é registrada uma média de 20 acidentes automobilísticos por dia.

O juiz da 4ª Vara Criminal Privativa dos Delitos de Trânsito, Antônio Carlos Antolini, revelou que, devido à morosidade no processo de abertura, quando os inquéritos chegam à Justiça estão prescritos — com o prazo de julgamento vencido. O período para a prescrição pode variar entre dois e 20 anos, dependendo da gravidade do acidente.



AGILIDADE

O delegado chefe da Polícia Civil, Adão Rosa, prometeu reverter este quadro com a instalação da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, que agilizará a resolução dos crimes que envolvem veículos automotores.

Ele explicou que, como os policiais civis irão ao local do acidente junto com os policiais militares de trânsito, no mesmo dia poderão ser ouvidas todas as pessoas envolvidas no caso (testemunhas, motorista e vítima,

quando possível) dando andamento ao processo.

O delegado afirmou ainda que os inquéritos vão chegar à Justiça para julgamento dentro do prazo legal, no máximo, em 30 dias.

Adão Rosa atribuiu às vítimas que não procuram a instituição para prestar queixa dos acidentes a culpa pela morosidade na instauração dos inquéritos relacionados aos delitos de trânsito. Outra causa, segundo ele, é o volume de serviços das delegacias.

A Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito

irá funcionar em regime de parceria entre a Polícia Civil e o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), que ficará responsável pela manutenção da infra-estrutura.

A delegacia irá funcionar no segundo andar do prédio do Detran, na avenida Nossa Senhora da Penha. Ela será constituída de dois delegados (um titular e outro adjunto) e três peritos, além de dois escrivães e alguns policiais civis.

Adão Rosa informou que será nomeada uma mulher para ocupar o cargo de delegada titular da delegacia.

Tribunal está em estudos

Antonio Moreira



O tribunal de pequenas causas facilitaria a solução de incidentes de trânsito

Para agilizar o andamento dos processos relacionados a acidentes de trânsito, na opinião do juiz da 4ª Vara Criminal Privativa dos Delitos de Trânsito, Antônio Carlos Antolini, é preciso criar um juizado de pequenas causas.

Este tipo de juizado, já existente nos grandes centros do País, analisaria os processos de acidentes de trânsito que causaram apenas perdas ou danos materiais aos envolvidos. Nesta vara, o juiz daria o veredicto final em poucos dias.

No Estado, a criação desta vara depende de uma legislação regulamentando sua instalação, além de infra-estrutura. Sem o juizado de pequenas causas, conseguir na Justiça, por exemplo, uma indenização por perdas e danos ou a suspensão do direito de dirigir do motorista infrator pode levar anos.

O juiz Antolini culpa a Polícia Civil e a própria legislação vigente pela morosidade no julgamento dos processos. Segundo ele, a maioria dos casos de acidentes de trânsito não chega sequer ao conhecimento do poder judiciário. Na verdade, muitos inquéritos nem mesmo saem das

gavetas das delegacias.

Muitos processos são levados à julgamento com quase dois anos de atraso e costumam prescrever antes de serem julgados.

Na opinião do juiz Antolini, o Código Nacional de Trânsito em vigor está desatualizado e estabelece penalidades brandas aos infratores. "O código não deixa na cadeia os motoristas infratores, mesmo que envolvidos em acidentes de trânsito por imprudência, negligência ou imperícia no volante", disse.

Ele explicou que o período de detenção em cadeia pública — que varia de dois meses a um ano nos casos de acidentes sem morte e de um ano a três anos, nos acidentes com morte — costuma ser substituído por prestação de serviço à comunidade (doação de sangue, alimentos, roupas e ajuda a hospitais) ou por prisão domiciliar.

A Justiça só decreta a prisão preventiva nos casos em que a liberdade do motorista infrator ameaça a paz pública, quando o condutor do veículo não possui residência fixa, quando há risco de fuga do motorista; em caso de ameaçar testemunhas ou por exigência da opinião pública.

A216988-2

DO TRÂNSITO

Legislação é reformulada

Conheça algumas propostas de modificação do novo Código Nacional de Trânsito

Atualmente em vigor

- Os valores das multas estão fixados entre 23 e 139 Unidades Fiscais de Referência (Ufir) — variam de Cr\$ 352.324,35 e Cr\$ 2.129.264,55 (valores de abril)
- O período de suspensão do direito de dirigir dos motoristas está fixado em, no máximo, 12 meses
- O código não traz nada referente aos crimes de trânsito. Esta parte é tratada com base no Código Penal Brasileiro
- Avançar o semáforo ou realizar operações proibidas são consideradas infrações graves

Algumas propostas de modificação

- Eleva os valores das multas. Os valores que hoje variam entre 23 e 139 Unidades Fiscais de Referência (Ufir), devem variar entre 45 e 200 unidades fiscais (de Cr\$ 689.330,00 a Cr\$ 3.063.690,00)
- Aumenta o prazo para suspensão do direito de dirigir dos motoristas infratores. O limite máximo de 12 meses passa para dois anos
- Dá caráter de crime aos delitos praticados no trânsito
- Altera a classificação de algumas infrações sendo mais rigoroso, principalmente, ao avanço de semáforo fechado e execução de operações de retorno em locais proibidos. Hoje essas infrações são tratadas como graves. Elas serão elevadas para a categoria de gravíssimas
- Cria a figura do "cidadão fiscal" — denominação dada a todos os cidadãos que denunciarem os delitos de trânsito que presenciarem
- Cria um capítulo especial referente à educação no trânsito e outro regulamentando o transporte escolar

Fonte: Departamento Estadual de Trânsito (Detran)

O Código Nacional de Trânsito (C.N.T.) sobrevive há 27 anos sem sofrer qualquer modificação, deixando impunes vários delitos de trânsito. Agora a legislação do trânsito está prestes a passar por uma reformulação histórica, com a aprovação de um novo código que deverá apertar o cerco contra os motoristas infratores.

O anteprojeto do novo código — que está sendo apreciado pelo presidente Itamar Franco — prevê uma ampla revisão da forma de classificação das infrações de trânsito e a criação de punições severas, além de dar um caráter criminal aos delitos cometidos por motoristas.

As próprias autoridades do setor admitem que o quadro atual do trânsito no Brasil é caótico. A confirmação disso é a média anual de 45 mil mortes relacionadas a acidentes automobilísticos no País.

No Estado, só na região da Grande Vitória são registrados cerca de 20 acidentes de trânsito por dia.

Para reverter a situação, o anteprojeto do novo C.N.T. utiliza-se de uma estratégia que acredita ser infalível: ataca o bolso do motorista, elevando os valores das multas das infrações. Os preços praticamente dobram em relação aos valores atuais.

MULTAS

As multas atualmente variam entre 23 e 139 Unidades Fiscais de Referência (Ufir) — de Cr\$ 352.324,35 a Cr\$ 2.129.264,55 (preços de abril) —, variando de acordo com a gravidade da infração.

Pelo anteprojeto do novo código, os valores vão passar a variar entre 45 e 200 Unidades Fiscais de Referência — entre Cr\$ 689.330,00 a Cr\$ 3.063.690,00. Outra grande modificação prevista no anteprojeto é a classificação de algumas infrações.

Um exemplo é com relação à desobediência ao sinal fechado ou à parada obrigatória, consideradas pela legislação em vigor infrações graves. No novo código, elas estarão classificadas como delitos gravíssimos.

Na opinião do diretor-geral do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Salvador Bonomo, os pontos fundamentais previstos no anteprojeto do novo C.N.T. são a elevação dos valores das multas e o caráter criminal dos delitos de trânsito mais graves.

"Para reduzir o número de acidentes de trânsito, assim mesmo a longo prazo, é preciso uma legislação mais atualizada associada a uma fiscalização mais enérgica e permanente", frisou Bonomo.

VEJA COMO OCORRE A APURAÇÃO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

Atualmente no Brasil

- 1º — Nos casos de acidentes de trânsito, a Polícia Militar é acionada para registrar a ocorrência e fazer a perícia (nos acidentes com vítimas fatais) no local
- 2º — O boletim de ocorrência do acidente — que às vezes demora até mais de dois dias para ser concluído pelos policiais de trânsito — é encaminhado para o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), que dá o parecer administrativo sobre o caso
- 3º — O Detran analisa o processo e pune os motoristas infratores submetendo-os ao pagamento de multas, suspendendo o direito de dirigir ou ainda encaminhando-os a novo exame de habilitação
- 4º — Uma cópia do boletim com o registro do acidente é enviada também para a Polícia Civil (PC), isto no caso de acidentes com vítimas fatais ou com lesões corporais graves. Na PC é instaurado o inquérito policial
- 5º — As delegacias de Polícia Civil, em sua maioria, quando instauram os inquéritos relacionados a delitos de trânsito demoram anos para concluir o processo. Muitos, por não serem instaurados ou concluídos dentro do prazo previsto por lei (que varia de dois a 20 anos) acabam prescrevendo
- 6º — Os inquéritos instaurados são encaminhados à Justiça. Aqueles que ainda não prescreveram entram na fila para aguardar o julgamento. Esta fase pode demorar vários meses até que sejam ouvidas todas as pessoas envolvidas no acidente

Atualmente nos Estados Unidos

- 1º — Em caso de acidente de trânsito os policiais reúnem todas as pessoas envolvidas na infração (testemunhas, motorista e vítima, quando possível) encaminhando-as diretamente ao juizado para apurar as responsabilidades. Dessa forma, a polícia elimina uma "caça" aos envolvidos meses depois do acidente
- 2º — Na Justiça, horas depois do acidente, são ouvidos todos os envolvidos. Como os depoimentos são colhidos apenas algumas horas depois do fato, as testemunhas lembram quase todos os detalhes do acidente, facilitando a ação das autoridades no pronunciamento da sentença final
- 3º — O Poder Judiciário mantém vários juízes de plantão, exclusivamente para julgar os processos relacionados aos delitos de trânsito. A sentença final do caso é pronunciada também algumas horas depois do acidente
- 4º — Caso seja comprovado que o motorista envolvido estava embriagado na hora do acidente, por exemplo, o juiz responsável pelo caso decreta imediatamente sua prisão

Como fica em Vitória com a delegacia de trânsito

- 1º — Assim que for registrado um acidente (com vítimas fatais ou com lesões corporais graves) na região da Grande Vitória, além dos policiais militares, serão acionados também os policiais e os peritos da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito
- 2º — No local será feita imediatamente a perícia, além de ouvidas e colhidas todas as informações complementares (como endereço e telefone para contato) de todas as pessoas envolvidas no acidente (testemunhas, motorista e a vítima, quando possível)
- 3º — O local do acidente será posteriormente liberado para normalizar o trânsito na região
- 4º — Munidos de todas as informações necessárias para a abertura do inquérito policial, os policiais civis e peritos da delegacia irão encaminhar os dados para a instauração imediata do inquérito
- 5º — No prazo máximo de 30 dias o inquérito será concluído e encaminhado à Justiça
- 6º — Ao Detran será encaminhada uma cópia da ocorrência, para a aplicação de punições aos motoristas infratores

Fonte: Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Batalhão de Trânsito da Polícia Militar (BTPM), chefe da Polícia Civil, Adão Rosa; juiz da 4ª Vara Criminal Privativa dos Delitos de Trânsito, Antônio Carlos Antolini

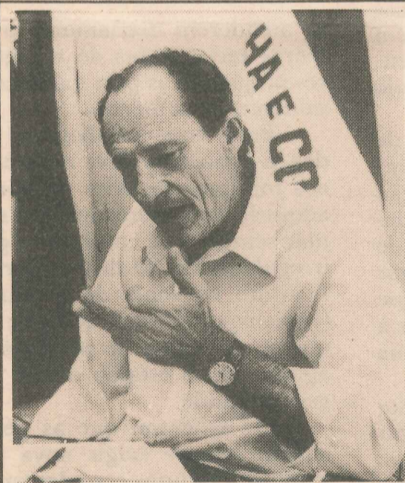
O que deve ser feito para reduzir o número de acidentes de trânsito



Adão Rosa, delegado chefe da Polícia Civil: "O Código Nacional de Trânsito está ultrapassado. Para solucionar os problemas no trânsito é necessário endurecer a legislação com relação aos delitos e aumentar a repressão contra os motoristas infratores."



Antônio Carlos Antolini, juiz da 4ª Vara Criminal Privativa dos Delitos de Trânsito: "A causa do aumento dos índices de acidentes é a impunidade. Por isso, precisamos de uma legislação atualizada, com penas duras. Precisamos ainda de uma Justiça mais rápida."



Salvador Bonomo, diretor-geral do Detran: "É preciso uma legislação mais atualizada, uma fiscalização mais enérgica e permanente. São fundamentais ainda a punibilidade dos infratores, a conservação e preservação das vias e rodovias e adequação da sinalização."

Vítimas ficam sem conseguir indenizações

Sem uma delegacia especializada para atender os casos de delitos de trânsito e com o acúmulo de processos na Justiça, familiares e vítimas de acidentes automobilísticos enfrentam uma verdadeira maratona para verem os motoristas infratores punidos pelos seus crimes.

Nessa luta estão, entre centenas de ou-

tros, os familiares da aposentada Julieta de Moraes Correa, de 65 anos, atropelada e morta no último domingo (11). O acidente aconteceu na rua Afílio Esperandio, em Joana D'Arc, Vitória.

Julieta foi atropelada por um Fiat Uno metálico que estava sendo conduzido por uma mulher identificada apenas por Luciana. Segundo testemunhas, Luciana estava aprendendo a dirigir em companhia do proprietário do veículo.

"A mulher perdeu o controle do carro subindo na calçada. O carro bateu numa árvore e depois pegou Julieta. Ela caminhava na calçada em direção à sua casa, a menos

de 50 metros do local do acidente", lembra uma menina de 12 anos, que não quis se identificar.

Com o choque do acidente, Julieta ficou presa na parte frontal inferior do veículo. Na tentativa de fugir do flagrante do acidente, o proprietário assumiu a direção do carro e continuou acelerando.

A advogada da família da vítima, que não quis ser identificada, informou que eles podem receber como indenização entre 120 e 150 salários mínimos (de Cr\$ 205,12 milhões e Cr\$ 255 milhões). O motorista não foi encontrado para falar sobre o assunto.